



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Avançado Sinop

BOLETIM DE SERVIÇO

Sinop/MT
Janeiro - 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 11 de janeiro de 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT-RTR nº 1112, de 25.05.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, a conduzir o veículo oficial deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, conforme segue:

Servidor	SIAPE	CNH/Categoria
Joana Rodrigues Moreira Leite	2203789	03143376935/AB

II – A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação ao Gabinete da Direção Geral.

III – Não será permitida a liberação de veículo aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º – Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº.1.497, de 25.11.2011.

Art. 3º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º – A vigência desta portaria é de 30 dias , a contar da data de sua assinatura.

Art. 5º – Cientifique-se e cumpra-se.

Viviane Lazarini Baldan
Diretora-geral Substituta
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 1112/2021, de 25/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Lazarini Baldan, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO0003 - SNP-DG**, em 11/01/2022 16:53:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291187
Código de Autenticação: 25a8a1f481



PORTARIA 1/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 11 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 2/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 21 de janeiro de 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT-RTR nº 1112, de 25.05.2021, e considerando a Resolução 53/2021-CONSUP, de 24 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para Definir e Implementar o Retorno às Atividades de Ensino Presencial, no IFMT, Campus Avançado Sinop, designada pela Portaria Nº 89/2021-SNP de 01/10/2021, conforme segue:

NOME	SIAPE	Função
Rafael Martins Chaves	2047026	Presidente
Sinovia Cecilia Rauber	2180970	Chefe do Departamento de Ensino
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	3222435	Coordenação de Administração, Finanças e Planejamento
Ana Maria Blanco Teles Moulin	2869986	Representante do Comitê COVID- 19
Viviane Lazarini Baldan	2091270	Representante do Comitê COVID- 19
Abner Souza dos Reis	Matrícula: 202011804310193	Representante comunidade Estudantil
Iusa Maria Prestes Timm Zagonel	Matrícula: 2021218330430055	Representante comunidade Estudantil
Irene Carrillo Beber	-----	Representante familiar de estudante
Silmara de Oliveira Rocha	-----	Representante familiar de estudante
Jaqueline da Silva Marques	1138520	Representante dos Docentes
Raphael de Castro Mourão	1960616	Representante dos Docentes
Isabel Cristina Röhrig	1921105	Representante dos Técnicos Administrativos
Rose Márcia da Silva	1879232	Representante dos Técnicos Administrativos

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Viviane Lazarini Baldan
Diretora-geral Substituta
IFMT- Campus Avançado Sinop
Portaria IFMT-RTR nº 1112/2021 de 25/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Lazarini Baldan, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO0003 - SNP-DG**, em 21/01/2022 09:20:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294199

Código de Autenticação: aedfe8c078



PORTARIA 2/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 21 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 28 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - **NAPNE** do IFMT, Campus Avançado Sinop, designados pela Portaria Nº 49/2021-SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 17 de maio de 2021, que passa a vigorar com os seguintes membros, sob a presidência da primeira.

Composição do Núcleo		
Nome	SIAPE	Função
Mariam Hitomi Ueta	2089749	Presidente
Ana Maria Blanco Teles Moulin	2869986	Membro
Jair Aniceto de Souza	2300774	Membro
Murilo Araújo Santos	2401698	Membro
Rose Márcia da Silva	1879232	Membro
Sabrina Silva Lacerda de Araújo	2247966	Membro

Art. 2º É de responsabilidade da Comissão os assuntos inerentes ao **NAPNE**, a apresentação de Relatório Trimestral de Atividades, onde constem informações relativas às reuniões realizadas, mencionando as pautas debatidas, eventuais omissões de membros, o andamento das ações desenvolvidas e relatório de acompanhamento dos alunos com necessidades específicas no âmbito do Campus.

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 28/01/2022 15:18:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297684

Código de Autenticação: 6ad62f6cdb



PORTARIA 3/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 28 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 4/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Planejamento, Execução e Supervisão do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, conforme listado abaixo:

Nome	SIAPE	Função
Murilo Araújo Santos	2401698	Presidente
Denis Alexandre de Rubim Costa Negócio	3059732	Membro
Émerson Rodrigo Coletto	1980116	Membro
Hélio Coelho de Ornellas	2418251	Membro

Art. 2º É de responsabilidade da Comissão:

- Analisar o projeto de prevenção e combate a incêndio;
- Verificar pendências junto ao Corpo de Bombeiros para que o IFMT Campus Avançado Sinop obtenha alvará de funcionamento dos Bombeiros;
- Planejar e executar ações necessárias para atender às normativas do Corpo de Bombeiros e obtenção do alvará de funcionamento;
- Apresentar Relatório das Ações Desenvolvidas.

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 31/01/2022 15:46:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298822

Código de Autenticação: d6cb48da7b



PORTARIA 4/2022 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 1/2022 - CSNP/RTR/IFMT

Processo eletrônico: 23752.000474.2021-97	Setor Demandante: Administrativo	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 43/2021 UASG: 158144 Nº da Nota de Empenho: 2021NE01800
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av Senador Filinto Muller, 953 Quilombo - CEP: 78043-409 - Cuiabá-MT		
Dados da Contratada		
Razão Social: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0001-43 Endereço: Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.230-070 E-mail: OUVIDORIA@OI.NET.BR - katia.cruz@oi.net.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para o acompanhamento de execução dos serviços especificados a seguir;

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
19	Fornecimento de Link dedicado de Internet como Serviço, com IP fixo e válido, por meio de infraestrutura de fibra óptica, incluindo serviços de instalação, aluguel e manutenção da CPE ¹ , de acordo com as especificações deste Termo de Referência - Assinatura mensal de acesso à internet de 60 Mbps para Campus Avançado Sinop.	Mês	30	R\$ 319,67	R\$ 9.590,10

Prazo de início da prestação dos serviços: Contrato nº 53/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/02/2022 e encerramento em 12/08/2024 (30 meses).

Local da execução do serviço:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2517.

PORTARIA 2576/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 24 de novembro de 2021		
Função	Servidor Titular	Substituto
Fiscal Técnico	Carlos Eduardo Gomes da Costa (1163603)	Tony Vicente de Oliveira (2269191)
Gestor de Execução do Contrato	Leonardo Morilha Leão (2268908)	Helio Coelho de Ornellas (2418251)
Outras observações		
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.		

Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos
Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria Nº 1826 de 13 de agosto de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos**, COORDENADOR - FG0002 - SNP-CAFP, em 14/01/2022 15:37:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292267

Código de Autenticação: 8b7cd775ed





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 2/2022 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23188.000821.2018-38	Setor Demandante: Gabinete SNP	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 005/2016 UASG: 158333 Empenho: 2021NE000086
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50		
Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043.409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: Sura Seguros S/A		
CNPJ: 033.056.699/0001-27		
Endereço: Rua das Nações Unidas Nº 12.995, Novo Brooklin, São Paulo-SP CEP: 04578-000		
Telefone: (31) 3073-7300 E-mail: faturamentovida@hembseguros.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para o acompanhamento de execução dos serviços especificados a seguir:

Item	Unid	Qtd	Descrição/Especificação	Valor unitário	Valor Total
8	unid	381	Serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para estudantes/estagiários do IFMT, para o período de 12 (meses), que venham ocorrer no âmbito da administração e aos decorrentes de atividades escolares, aulas teóricas e práticas, exercícios físicos, jogos recreativos, competições esportivas, solenidades, excursões, visitas técnicas, atividades religiosas, trabalhos manuais e mecânicos pertinentes às disciplinas escolares, estágios curriculares, entre outros, assim como deslocamentos de ida e volta da residência e os campi do IFMT, da residência para o local de estágio e/ou de pesquisas; e nos deslocamentos em viagem de visita técnica para cumprirmos atividades curriculares. Será repassado mensalmente pelos campi do IFMT uma relação com nome e CPF de todos alunos a serem cobertos pelo seguro. Coberturas: -morte acidental: R\$ 20.000,00 -invalidez total ou parcial por acidente: R\$ 20.000,00; -despesas médico/hospitalares: R\$20.000,00, Preço unitário por aluno/ estagiário.	R\$ 3,33	R\$ 1.268,73
TOTAL					R\$ 1.268,73

Obs: Mês de referência 16/01/2022 à 15/02/2022.

Prazo de início da prestação dos serviços:

O prazo máximo para a execução do serviço é de 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento para a entrega das apólices, conforme termo de referência ITEM 7.1.1.

Local do acompanhamento da execução do serviço:

Endereço: Rua das Avenças Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2507 **e-mail:** viviane.baldan@ifmt.edu.br, administracao@snp.ifmt.edu.br
Responsável pelo recebimento: Viviane Lazarini Baldan

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 14 de janeiro de 2022.

Tony Vicente De Oliveira
Assistente de Laboratório - Química
Siape: 2269191

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 14/01/2022 16:10:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292323

Código de Autenticação: 730dbe2357





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 3/2022 - CSNP/RTR/IFMT

Processo: 23752.000261.2019-41	Setor Demandante: Gabinete SNP	Processo de origem: Pregão 04/2019 da UASG: 158496 Nota de Empenho: 2019NE800780
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: Ugolini Campos Eireli CNPJ: 01.354.498/0001-53 Endereço: Rua A, SN - Quadra 05 Lote 01 - Village Flamboyant 2030 - Cuiabá-MT CEP: 78.035-360 E-mail: atendimento.governo@gasolini.com.br- Contato: (65) 3626-3838		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificados a seguir;

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
14	Água 20L	16	Água mineral Fluoretada e hipotermal na fonte, potável, sem gás envasada em vasilhames fabricados em polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP) com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, com marca, procedência e data de validade impressa na embalagem do produto, validade mínima de 45 (quarenta e cinco dias).Fornecimento da água à base de troca dos vasilhames que serão fornecidos pelo IFMT, os vasilhames deverão estar dentro do prazo de validade e esta não poderá ser inferior a 30 dias. Estar em conformidade com as resoluções constantes nas portarias nº 387, de 23 de setembro de 2008 e portaria nº 470, de 24 de novembro de 1999, com registro na ANVISA ou no DNPM.	R\$ 11,25	R\$ 180,00
TOTAL					R\$ 180,00

Prazo da entrega:

O prazo de entrega do material será de 02 (dois) dias contados após recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

Local de entrega:

Endereço: Rua das Avenças Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2517.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega

Sinop, 18 de janeiro de 2022.

Roney Soares do Nascimento
Assistente de Laboratório - PCD
Siape: 2268908

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roney Soares do Nascimento, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 18/01/2022 14:17:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293156

Código de Autenticação: 95506e9036





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 4/2022 - CSNP/RTR/IFMT

Processo: 23752.000449.2021-11	Setor Demandante: Direção Geral	Processo de origem: Despacho Nº 3/2022 - RTR-COM Empenho: 2022NE140
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: LIDER EXTINTORES SINOP EQUIPAMENTOS DE SEGURA CNPJ: 34.027.588/0001-99 Endereço: Av. ILSAO DE MELO 279 LOJA B RESIDENCIAL DAS ACA E-mail: extintoressinopvendas@gmail.com Contato: (66) 99933 - 8176 (66) 99680-7651		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos itens especificados a seguir;

339030 - Material de consumo					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	10 L	06	Recarga Extintor de incêndio H ² O 10L NBR	R\$ 66,00	R\$ 396,00
2	06 Kg	05	Recarga Extintor de incêndio CO ² 06 Kg NBR	R\$ 136,00	R\$ 680,00
3	06 Kg	02	Recarga Extintor de incêndio PQS 06 Kg NBR	R\$ 72,00	R\$ 144,00
4	04 Kg	02	Recarga Extintor de incêndio PQS 04 Kg NBR	R\$ 66,00	R\$ 132,00
TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 1.352,00

Prazo da entrega:

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais após a emissão da ordem de fornecimento, **dentro do prazo de no máximo 07 dias consecutivos**, considerados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Local de entrega:

Rua das Avencas, Nº 2377, Setor Comercial, Sinop/MT, Cep 78550-178 Telefone: (66) 3511-2517

Horário de atendimento: 07h00 Às 11h00 - 13h00 às 17h00

Responsável pelo atendimento: Roney Soares do Nascimento

e-mail: roney.nascimento@ifmt.edu.br

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 24 de janeiro de 2022.

Roney Soares Nascimento

Assistente de Laboratório - PCD
Siape: 2999030

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roney Soares do Nascimento, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 24/01/2022 15:23:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294967

Código de Autenticação: 2b6ffae835





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 5/2022 - CSNP/RTR/IFMT

Processo: 23752.000127.2020-83	Setor Demandante: Setor de Tecnologia da Informação	Processo de origem: Pregão 07/2020 da UASG: 158335 Nota de Empenho: 2022NE144
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 84.948.991/0001-29 Endereço: RUA URUGUAI, 1825 - SJ SOBRELLOJA - CENTRO - Londrina / Paraná - CEP: 86.010-210 E-mail: AGNESCPD2@SERCOMTEL.COM.BR - financeiro@everestinfo.com.br Contato: (43) 3341-0941		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificados a seguir;

339030 - Material de consumo					
Item	Unid	Qty	Descrição	Valor unitário	Valor Total
3	Unid	2	FUSOR, CÓDIGO JC91-01023A, APLICAÇÃO IMPRESSORA SANSUNG, MODELO ORIGINAL	R\$ 389,90	R\$ 779,80
TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 779,80

Prazo da entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, conforme solicitação.

Local de entrega:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2517.

Horário de atendimento: 07h00 às 11h00 - 13h00 às 17h00.

Responsável pelo recebimento: Roney Soares do Nascimento

e-mail: roney.nascimento@ifmt.edu.br - Contato: (66) 3511-2513

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 27 de janeiro de 2022.

Roney Soares Nascimento
Assistente de Laboratório - PCD
Siape: 2999030

Leonardo Morilha Leão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roney Soares do Nascimento, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 27/01/2022 08:57:29.
- **Leonardo Morilha Leao, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 27/01/2022 09:55:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296508
Código de Autenticação: 59f093e007





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 6/2022 - CSNP/RTR/IFMT

Processo: 23752.000127.2020-83	Setor Demandante: Setor de Tecnologia da Informação	Processo de origem: Pregão 07/2020 da UASG: 158335 Nota de Empenho: 2022NE162
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51 Endereço: RODOVIA ES-010, 4255 A - SALA 05 CHACARA 274 A - JARDIM LIMOEIRO - Serra / Espírito Santo - CEP: 29.164-140 E-mail: RODRIGO@REPREMIG.COM.BR - leandro@repremig.com.br Contato: (31) 3047-4990		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificados a seguir;

339030 - Material de consumo					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor Total
2	Unid	40	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	R\$ 254,00	R\$ 10.160,00
TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 10.160,00

Prazo da entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, conforme solicitação.

Local de entrega:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2517.

Horário de atendimento: 07h00 às 11h00 - 13h00 às 17h00.

Responsável pelo recebimento: Roney Soares do Nascimento

e-mail: roney.nascimento@ifmt.edu.br - Contato: (66) 3511-2513

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 27 de janeiro de 2022.

Roney Soares Nascimento
Assistente de Laboratório - PCD
Siape: 2999030

Leonardo Morilha Leão
Técnico de Laboratório
Siape: 2268908

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roney Soares do Nascimento, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 27/01/2022 09:53:40.
- **Leonardo Morilha Leao, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 27/01/2022 09:55:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296570

Código de Autenticação: a26108902b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF: ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS)

1. DA ABERTURA

O *Campus* Avançado Sinop, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através da Diretora-Geral Substituta nomeada pela Portaria IFMT no. 1112, de 25 de maio de 2021, publicada de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público**, por meio deste edital, que no **período de 06 a 17 de janeiro de 2022** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) de 200 horas pertencente ao Programa **Qualifica Mais EnergIF**, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 08 de fevereiro de 2022 a 1ª (primeira) turma e 25 de abril de 2022 a 2ª (segunda) turma. Serão ofertadas **70 vagas (setenta) vagas, sendo 35 (trinta e cinco) para a 1ª (primeira) turma e 35 (trinta e cinco) para a 2ª (segunda) turma**, no *Campus* Avançado Sinop, Rua das Avencas nº 2377 - Setor. Residencial Sul, Sinop - MT, 78550-070, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC n. 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP n. 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

1.1 Da Validade

O resultado do processo seletivo 2022/01, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição:

- a. Ter 18 anos ou mais de idade;
- b. Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); e
- c. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.3 A Bolsa-Formação atenderá prioritariamente conforme portaria n. 1042 de 21/12/2021 - MEC:

I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;

II - trabalhadores;

III - beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda; e

IV - estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

1.3.1 Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.3.2 As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões da Portaria n. 1042, de 21/12/2021 - MEC.

1.3.3 Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

1.3.4 Terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação:

I - trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional, conforme legislação pertinente; e

II - pessoas com deficiência.

1.4 Das disposições iniciais

1.4.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;

b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;

c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

d) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda; e

e) estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.4.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito e não** possui cobrança da taxa de inscrição.

1.4.3 O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

1.4.4 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos).

1.4.5 O candidato deverá possuir uma conta no Gmail para realizar o processo de inscrição no formulário eletrônico.

1.5. Da assistência estudantil

1.5.1. O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil, na forma de bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais).

1.5.2. O valor da bolsa será dividido em função do período de execução do curso.

1.5.3. Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser superior ou igual a 75%.

1.5.4. A bolsa será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

1.5.5 O estudante selecionado no processo seletivo receberá o material escolar (caderno, caneta, mochila e apostila impressa do curso).

1.5.6 As bolsas serão financiadas com recursos do Bolsa-formação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Programa Qualifica Mais Energif da

Setec/Mec.

1.5.7 A bolsa será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

1.5.8 Cada beneficiário terá direito a até três matrículas ao ano, em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

a) Dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

b) Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	a partir das 8h00 de 06/01/2022 até às 23h59min de 17/01/2022
Local de inscrição	exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: Link: https://docs.google.com/forms/d/1UizxK02tiDXyeV3UySUUuPXCZ92mMF9wdv4MAOVBlqY/edit#responses

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição on-line: <https://docs.google.com/forms/d/1UizxK02tiDXyeV3UySUUuPXCZ92mMF9wdv4MAOVBlqY/edit#responses>

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (*on-line*) que estará disponível, a **partir das 8h00 de 06/01/2022 até às 23h59 de 17/01/2022**.

2.7. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

2.8. Serão ofertadas 70 VAGAS (SETENTA VAGAS) para 2022/01 e não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados em número igual ou superior ao número de vagas poderão ser reabertas as inscrições.

2.9. A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após emissão do comprovante de inscrição gerado pelo sistema de inscrição.

2.10 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload (anexar) a seguinte documentação digitalizada e legível em um único arquivo:

- a. Carteira de Identidade (frente e verso);
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c. Foto 3x4;
- d. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;
- e. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;

- f. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- g. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- h. Em caso de candidato com Deficiência - PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- a. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- j. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- k. Os candidatos indígenas - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- ax. Os candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;
- all. Os candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- n. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

3. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	03/01/2022
Prazo para interposição de impugnação do edital	04/01/2022
Divulgação dos resultados da impugnação	05/01/2022
Período de Inscrições	a partir das 8h00 de 06/01/2022 até às 23h59 de 17/01/2022
Análise dos documentos	18/01/2022 - 21/01/2022
Resultado preliminar - Sorteio (caso necessário)	24/01/2022
Interposição de recursos do Resultado preliminar	25/01/2022
Análise de recursos	26/01/2022
Divulgação do resultado final	27/01/2022
Matrícula	31/01/2022 até 04/02/2022 das 19h00 à 22h00

Início das aulas	08/02/2022 - 1ª turma
	25/04/2022 - 2ª turma

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será de caráter classificatório e por meio de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo:

4.2 Barema Classificatório para Cursos FIC - Qualifica Mais Energif - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis;

Tabela 02: Barema Classificatório

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Candidatos que sejam estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA	20
Candidatos trabalhadores	20
Candidatos beneficiários titulares e dependentes dos programas de transferência de renda	20
Candidatos que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento	20
Candidatos com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda	20
Total	100

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos. Caso ocorra empate de pontuação, o critério a ser utilizado para o desempate será o sorteio.

4.3.1 O sorteio será transmitido (com gravação) on-line pelo Link do sorteio divulgado no site do campus, <https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/>.

4.4 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital, no site do campus, <https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/>

4.5. As convocações para matrícula dos candidatos excedentes ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP n. 081/2020).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Campus e publicado no endereço eletrônico do Campus: <https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/>.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na Secretaria Escolar.

6.1.1 Considerando que a população mundial vivencia atualmente a pandemia do Coronavírus e que nesse sentido, tanto o governo estadual quanto o municipal têm instituído diversas medidas cujo objetivo é diminuir a circulação e aglomeração de pessoas, a matrícula também poderá ser executada virtualmente, cujas orientações serão encaminhadas por e-mail aos candidatos selecionados.

6.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);

d) Declaração de escolaridade;

e) Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;

f) Comprovante de beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;

g) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

h) Os candidatos indígenas - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;

i) Os candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;

j) Os candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;

l) Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico;

m) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;

n) Uma foto 3x4.

6.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

6.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no site eletrônico do *Campus* <https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-engenif/>, que conterà todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

7.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da

inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria n. 1042/2021 - MEC.

7.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos em lista de espera.

7.6.1. Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

7.7 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

7.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

7.9. Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: qualificaenergif.snp@ifmt.edu.br ou através do telefone (65)99952-0013.

Sinop-MT, 03 de janeiro de 2022.

Viviane Lazarini Baldan

Diretora-Geral Substituta do Campus Avançado Sinop

Portaria IFMT nº. 1112, de 25.05.2021

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - SINOP / MT (CAMPUS AVANÇADO SINOP)

Eixo	Curso	CH	Forma de Ensino	Total de Vagas
Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador em Sistema Fotovoltaico)	200	Presencial	70 vagas (35 + 35) 1ª Etapa: fevereiro/ 2022. 01 (uma) turma -35 estudantes. 2ª Etapa: abril/ 2022. 01 (uma) turma -35 estudantes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Lazarini Baldan, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO00003 - SNP-DG**, em 03/01/2022 14:56:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 288839

Código de Autenticação: e92cf4018d



Edital Nº 2/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

Edital Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop

1. DA ABERTURA

- Diretor- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Campus Avançado Sinop, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop: localizado na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070 Município de Sinop/MT.

1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2022.

2. Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Declaração de residência;
- Anexo III - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo IV - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS AVANÇADO SINOP

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Eletromecânica	Integral	03 anos	04	Resolução do CONSUP Nº 037, de 03 de março de 2016

Local de matrícula: pelo e-mail secretaria.snp@ifmt.edu.br

2. DA INSCRIÇÃO

1. Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://snp.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2. O **período de inscrições** e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Fundamental) será pelo link: site <https://forms.gle/RWEX2HBPQRqUifzX8> **será do dia 28 de janeiro de 2022 até às 23:59h do dia 06 de fevereiro de 2022.**

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23:59h do dia 06 de fevereiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso).

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2. Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <https://forms.gle/RWEX2HBPQRqUifzX8>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

b) **Anexar a documentação** (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) **no site** <https://forms.gle/RWEX2HBPQRqUifzX8> **em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes** em formato PDF.

1. O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.
2. Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

3. Da responsabilidade da inscrição

1. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site** <https://forms.gle/RWEX2HBPQRqUifzX8> **os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.**

4. Da documentação

1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.
2. Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea “b” do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a **Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

2. Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.
- b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

3. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00

Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4. Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	

Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

5. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

6. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7. Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
Média Aritmética	145/2 = 72,50	163/2 = 81,50

Somam-se as médias obtidas $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,00**.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87+98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u> 180	<u>166(nota) X 100</u> 180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 09 de fevereiro de 2022, no site do IFMT snp.ifmt.edu.br obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

1. Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato pelo e-mail institucional secretaria.snp@ifmt.edu.br . Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo IV) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

1. As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h pelo e-mail secretaria.snp@ifmt.edu.br** .
2. As matrículas dos APROVADOS serão realizadas nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2022**

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula dos aprovados, a Diretoria de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, convocará a relação dos classificados para matrícula do curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.3.1 A classificação geral dos candidatos do campus, devem ser publicadas no site do campus snp.ifmt.edu.br e as convocações para matrícula serão enviadas para o e-mail do candidato (preenchido no ato da inscrição) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.4 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo II com a Declaração de Endereço;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem Anexo V

7.4.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo III.

7.5 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pele órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.6 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.7 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

1. O início das aulas é imediato, após a matrícula, conforme calendário do Campus.

DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da listagem de inscrições deferidas e indeferidas preliminar.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.snp@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desprezite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Avançado Sinop www.snp.ifmt.edu.br. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.snp@ifmt.edu.br e nos telefones (65) 9 9952 0013 ou (66) 3511-2503.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

DATA	EVENTOS

28/01/2022	Publicação do Edital
28/01/2022 a 06//02/2022	Período de inscrição via internet Pelo link: https://forms.gle/RWEX2HBPQRqUifzX8
07/02/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos Aprovados e Classificados
08/02/2022	Período recurso Pelo e-mail ensino.snp@ifmt.edu.br
09/02/2022	Divulgação Resultado Final dos aprovados/classificados.
10 a 11/02/2022	Período de matrículas Via e-mail secretaria.snp@ifmt.edu.br

Sinop/MT, 28 de janeiro de 2022.

RAFAL MARTINS CHAVES
DIRETOR GERAL
CAMPUS AVANÇADO SINOP
PORTARIA 731 DE 19 DE ABROÇ

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS AVANÇADO SINOP

NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:	E-MAIL:		
CURSO:	TURNO:		
<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar	<input type="checkbox"/>	Outro
Justificativa do candidato:			
XXX-MT, XX de XXXX de 2022			
Assinatura do candidato ou responsável legal			

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>			

XXX-MT, XX de XXX de 2022..

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO III

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

certidão de nascimento ou casamento

uma foto 3x4 recente

histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente

cédula de identidade oficial

CPF

título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)

comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino

comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

termo de autorização de uso da imagem

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

2. OUTORGADO

3. PODERES

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	

Cidade:	Estado:
Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus para realização de sua matrícula no Curso de , para o período , podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

XXX-MT, XX de XXX de 2022.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato: RG:

CPF:

Maior de 18 anos Menor de 18
anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus _____ do Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

SINOP/MT,

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 28/01/2022 16:42:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297900

Código de Autenticação: ad1094cbac



Edital Nº 3/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 4/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Avançado Sinop, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **28/01/2022 a 09/02/2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de **30 vagas** remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop, localizado na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070 Município de Sinop/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.1.1 Dos requisitos para a inscrição

a. Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.

b. Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de recurso;

Anexo II - Declaração de residência;

Anexo III - Lista de verificação de documentos para a matrícula;

Anexo IV - Procuração para matrícula em curso de técnico subsequente. Anexo V Termo de autorização de uso da imagem

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS AVANÇADO SINOP

Cursos Técnicos Subsequentes	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Administração	Noturno	03 semestres	07	Resolução N.º 050 de 31/08/2020 - CONSUP
Técnico em	Noturno	03 semestres	23	Resolução N.º 087 de 13/06/2016

Eletromecânica				- CONSUP
Local de matrícula: pelo e-mail secretaria.snp@ifmt.edu.br				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://snp.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio) no link: <https://forms.gle/y8rHCsxmGVYKJQFu6> do dia 28 de janeiro de 2022 até às 23:59h do dia 09 de fevereiro de 2022.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23:59h do dia 09 de fevereiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://snp.ifmt.edu.br/>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes**

b) **Anexar a documentação** (cópia do histórico escolar dos 03 (três) anos cursados do Ensino Médio ou documento equivalente, que devem estar assinados pelo diretor (a) ou responsável pelo registro escolar.) no link: <https://forms.gle/y8rHCsxmGVYKJQFu6> em arquivo **ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes** em formato PDF

2.2.1 O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 03 (três) anos cursados do Ensino Médio) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site <https://forms.gle/y8rHCsxmGVYKJQFu6> os documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2 deste edital.**

2.4 Da documentação

2.4.1 **Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na alínea "b" do item 2.2 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.**

2.4.2 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.3 **O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados do Ensino Médio do candidato, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Médio.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e

suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a. **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.
- b. **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;
- d. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação

Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Progressão com Apoio Especializado (PASE)	
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00

Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4. 4 Para os demais candidatos:

--	--

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente

Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente

Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados. **Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
Média Aritmética	237/3 = 79,00	243/3 = 81,00

Somam-se as médias obtidas $79+81 = 160/2 = 80,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80,00**.

- b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87+98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u> 180	<u>166(nota) X 100</u> 180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

- d. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,80	74,40

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): $56,80 + 74,40 = 131,2/2 = 65,60$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,60**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será **ELIMINADO**.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 12 de fevereiro de 2022, no site do IFMT <http://snp.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo IV) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h pelo e-mail secretaria.snp@ifmt.edu.br**.

7.2.2 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias **14 a 17 de fevereiro de 2022**.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matriculados aprovados, serão convocados os próximos classificados do resultado, se houver.

7.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.4 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://snp.ifmt.edu.br/>.

7.4.1 Após a convocação apresentada no item 7.4, restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

7.4.2 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.4, devem ser publicadas no site <http://snp.ifmt.edu.br/> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.5 Dos documentos e condições para matrícula:

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia; 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia; Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia; Cédula de identidade oficial, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;

Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia; Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou Declaração de Endereço (Anexo II).

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos Termo de autorização de uso da imagem (Anexo V)

7.5.1 Para conferência dos documentos que devem ser entregues no ato da matrícula veja o (Anexo III).

7.6 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico escolar e Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.7 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.8 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

8.1.1 DOS RECURSOS

8.1.2 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados.

8.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.snp@ifmt.edu.br.

8.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

8.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

8.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

9.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

9.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Avançado Sinop do IFMT e no endereço eletrônico <http://snp.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.snp@ifmt.edu.br e nos telefones (66) 3511-2503 ou (66) 9 9952-0013.

9.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

9.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

9.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

9.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

9.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES VAGAS REMANESCENTES 2022/1.

DATA	EVENTOS
28 de janeiro de 2022	Publicação do Edital
28 de janeiro 2022 a 09 de fevereiro de 2022	Período de inscrição via internet. https://forms.gle/v8rHCsxmGVYKJQFu6
10 de fevereiro de 2022	Divulgação do resultado dos aprovados e classificados
11 de janeiro de 2022	Prazo para recursos contra resultado Pelo e-mail ensino.snp@ifmt.edu.br
14 de fevereiro de 2022	Divulgação do Resultado Final de Aprovados e Classificados
14 a 17 de fevereiro de 2022	Período de matrículas Pelo e-mail secretaria.snp@ifmt.edu.br

Sinop/MT 28 de janeiro de 2022.

RAFAL MARTINS CHAVES

DIRETOR GERAL

CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIA 731 DE 19 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

Á DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS AVANÇADO SINOP			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:			TURNO:
	Contra o resultado preliminar		Outro
Justificativa do candidato:			
XXX-MT, XX de XXXX de 2022			
Assinatura do candidato ou responsável legal			

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO III

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem Anexo V

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

2. OUTORGADO

3. PODERES

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

Nome:

Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

XXX-MT, XX de XXX de 2022.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/o: RG: _____ CPF: _____

Maior de 18 anos:

Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 28/01/2022 18:12:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297937

Código de Autenticação: cd5171d459



Edital Nº 4/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT



**INSTITUTO
FEDERAL**
Mato Grosso

Campus
Avançado
Sinop